



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bíblia s/nº, Centro, CEP 43.700-000, Simões Filho, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.612270/0001-03, ora representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, vem, pela presente **NOTIFICAR**, a empresa **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI/ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 18.311.072/0001-15, com sede situada na Rua Moises de Araujo, nº 488, Lote 27, QD. 01, Buraquinho, Lauro de Freitas = Bahia, representada pelo Sr. Marcos Vinicius dos Santos Hirschie, portador do documento de identidade nº 1669827, SSP/PE, regularmente inscrito no CPF/MF de nº 440.173.754-72, a fim de que a mesma compareça as dependências da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia, para tratar de assuntos referentes à prestação de serviços objeto do contrato de nº 044/2019.

Informamos que a má prestação dos serviços que vem sendo executados pela notificada tais como: Constantes interrupções do fornecimento de sinal; taxa de transferência bem abaixo do contratado e demora nos atendimentos solicitados, tais problemas tem ocasionado grandes transtornos a administração desta Colenda Câmara Municipal e a não solução dos problemas que vem sendo apresentados, pode vir a prejudicar entre outros o cumprimento dos prazos legais de envio de relatório e demais documentos de prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

Informamos ainda, que os problemas detectados vem sendo constantemente informados por servidores desta Câmara através de contato telefônico e mensagens eletrônicas, porem as falhas persistem.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sendo assim, a notificante solicita os bons préstimos no sentido de sanar as irregularidades no prazo de 05 (cinco) dias.

Ainda assim, o não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Alertamos ainda que, dando cumprimento a o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Simões Filho, 04 de dezembro de 2019.

ORLANDO DE CARVALHO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO